

SÍNTESE DOS RESULTADOS

1. A presente auditoria foi realizada com a finalidade de verificar se a Metro Transportes do Sul, S.A. (MTS) cumpriu com as obrigações de natureza económico-financeira previstas no Contrato de Concessão, relativas ao período 2014/2018. De acordo com o exame efetuado, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

1.1 A auditoria ao sistema de contagem automática de passageiros e certificação dos fluxos de tráfego da Concessionária (MTS) permitiu concluir pela correção dos pagamentos já realizados, reportados ao período de 27/11/2008 a 31/12/2017, pelo que foi submetida a aprovação superior a conversão em definitivos dos pagamentos.

Pagamentos do contrato validados (período 27/11/2008 a 31/12/2017).

1.2. Apesar da evolução positiva, a procura real regista níveis de passageiros transportados de cerca de 30% a 35% face ao previsto no modelo financeiro da Concessão. Com a entrada em funcionamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), em 2019, registou-se uma maior adesão à utilização deste meio de transporte, mas ainda longe do previsto inicialmente.

O número de passageiros transportados regista um desvio de cerca de 67% face ao previsto.

1.3. O equilíbrio da estrutura financeira só tem sido possível com um elevado esforço do Estado, por via das compensações financeiras, que constituem a principal fonte dos rendimentos operacionais. No período de 2014 a 2018, a contribuição do Estado ascendeu a 39,7 milhões de euros (M€), sendo as prestações de serviços de 18,1 M€.

O esforço financeiro do Estado foi crucial para o equilíbrio da estrutura financeira.

1.4. Quanto ao cumprimento dos aspetos económicos e financeiros do Contrato, salientam-se as seguintes situações:

- Subsistência de dificuldades, alegadamente alheias à MTS, que inviabilizam a transferência para os Municípios de Almada e Seixal dos bens não pertencentes à infraestrutura ferroviária;
- Não cobertura integral dos aspetos definidos contratualmente nas apólices de seguro de responsabilidade civil na fase de exploração, conservação e manutenção e de responsabilidade civil automóvel;
- Não cumprimento cabal das obrigações de informação ao Estado, previstas no Contrato de Concessão, por parte da MTS, nomeadamente quanto à situação financeira da Concessão.

Insuficiências na execução do contrato..

2. As principais recomendações formuladas à MTS foram as seguintes:

2.1. Realizar consultas ao mercado para confirmar se existe a possibilidade de contratar os seguros que respondam ao exigido pelo Contrato de Concessão.

Caso venha a demonstrar que não existe no mercado segurador essa possibilidade, solicite, fundamentadamente, a alteração das partes respetivas daquele contrato.

2.2. Atualizar, nas futuras prestações de informação, o Modelo Financeiro da Concessão, fornecendo, ainda, todos os dados necessários, nos exatos termos previstos contratualmente.

**Recomendações à
Concessionária**

(Relatório nº 294/2019, homologado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Despacho n.º 152/2020-SEAFin, de 5 de junho).